LEI MUNICIPAL N. 728/2003

"Institui o Dia do Evangélico no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal *Aprovou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo, o *"Dia Municipal do Evangélico",* a ser comemorado no dia 31 (trinta e um) de outubro, data que representa historicamente o ponto inicial da reforma protestante.

Artigo 2º - Essa data comemorativa deve ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO, aos trinta dias do mês de Maio do ano dois mil e três.

PAULO SÉZIO MACHADO
Prefeito Municipal Interino